

Beneficiário	Montante (em euros)	Data de decisão	Entidade decisora
Consulado Honorário de Portugal em Waterbury ...	65 000	14 de Junho de 2006 ...	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.
Consulado Honorário de Portugal em Welkon	1 000	14 de Junho de 2006 ...	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.
Consulado Honorário de Portugal em Winnipeg	32 500	14 de Junho de 2006 ...	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.
Câmara Argentina Portuguesa de Comércio	6 000	4 de Julho de 2006	Conselho de direcção.
Consulado Honorário de Portugal em Dax	601,50	4 de Julho de 2006	Conselho de direcção.
MUDIP — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa.	191 805,30	7 de Julho de 2006	Conselho de direcção.
MUNDIVENTOS — Negócios, Incentivos e Eventos	35 000	1 de Agosto de 2006	Conselho de direcção.
United Nations General Trust Fund Account	1 000	1 de Agosto de 2006	Conselho de direcção.
MUDIP — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa.	31 435,84	10 de Agosto de 2006 ...	Conselho de direcção.
Grupo de Beneficência La Rochelle	4 000	15 de Setembro de 2006	Conselho de direcção.
Instituto Português de Relações Internacionais	670	15 de Setembro de 2006	Conselho de direcção.
Comissão Portuguesa do Atlântico	20 000	28 de Setembro de 2006	Conselho de direcção.
Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro	25 000	22 de Outubro de 2006	Conselho de direcção.
MUDIP — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa.	240 348,54	26 de Outubro de 2006	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.
Anglo Portuguese Society	1 497,40	21 de Novembro de 2006	Conselho de direcção.
Consulado Honorário de Portugal em Casablanca ...	6 000	21 de Novembro de 2006	Conselho de direcção.
Associação dos Cônjugues Diplomatas Portugueses	3 000	18 de Dezembro de 2006	Conselho de direcção.
Instituto para a Promoção do Direito Internacional Humanitário e dos Direitos Humanos.	7 500	18 de Dezembro de 2006	Conselho de direcção.
Fundação Mário Soares	16 000	21 de Dezembro de 2006	Conselho de direcção.

14 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Fernando d'Oliveira Neves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado
do Tesouro e Finanças

Portaria n.º 380/2007

Pela portaria n.º 649/98 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Junho de 1998, foi autorizada a cessão, a título definitivo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, ao município do Cadaval, do prédio rústico denominado «Murtório», com a área de 41 080 m², inscrito na matriz predial da freguesia do Cercal sob o artigo 119, secção G, descrito na Conservatória do Registo Predial do Cadaval na ficha n.º 00233/150293 e registado a favor do Estado pela inscrição G1, para realização de infra-estruturas de carácter desportivo, cultural e de apoio à terceira idade.

De acordo com o estabelecido no n.º 4 da referida portaria, foi concedido àquele município o prazo de dois anos para conferir ao prédio o fim de utilidade pública que justifica a cessão, prazo que o município solicitou fosse prorrogado dado que a escassez de meios financeiros impediu a sua realização atempadamente.

Nesta sequência foi publicada a portaria n.º 846/2004 (2.ª série) publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 28 de Julho de 2004, que autorizou a prorrogação por mais dois anos do prazo para dar ao imóvel o fim estabelecido.

Em 2006, o referido município solicitou a prorrogação por mais dois anos para a conclusão do projecto que iniciou, prevendo a sua conclusão para finais de 2008. Este atraso deve-se à necessidade de adequar o projecto ao espaço onde se insere (Paisagem Protegida da Serra de Montejunto) bem como ao avultado investimento necessário para o efeito.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, que seja prorrogado por mais dois anos, a contar da data da publicação da presente portaria, o prazo para conferir ao imóvel o fim de utilidade pública que justifica a cessão, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, se tal não acontecer, ou se lhe for dado destino diverso daquele que fundamenta a cessão, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março.

23 de Março de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 7491/2007

Por despacho de 9 de Março de 2007 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, foi renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço de Américo de Sousa Filipe, reverificador assessor, no cargo de director da Alfândega de Ponta Delgada. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 7492/2007

Em 16 de Março de 2005, a Somague Itinere — Concessões de Infra-Estruturas, S. A., a MSF — Moniz da Maia, Serra & Fortunato — Empreiteiros, S. A., a Lena Engenharia e Construções, S. A., a NOVOPCA — Construtores Associados, S. A., a Somague Engenharia, S. A., a BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., a Auto Estradas do Oeste — Concessões Rodoviárias de Portugal, S. A., e a Via Oeste, SGPS, S. A., requereram aos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações autorização para a transmissão, pela Auto Estradas do Oeste — Concessões Rodoviárias de Portugal, S. A., à Via Oeste, SGPS, S. A., de 4400 acções representativas do capital social da Auto Estradas do Atlântico — Concessões Rodoviárias de Portugal, S. A., esta última concessionária nos termos do contrato de concessão de lanços de auto-estrada e conjuntos viários associados na zona oeste de Portugal celebrado com o Estado Português em 21 de Dezembro de 1998.

Em caso de aprovação da referida operação, a BRISA passaria a deter uma participação social indirecta de 50 % no capital social da referida concessionária Auto Estradas do Atlântico, S. A.

Ora, considerando as condições impostas à operação, decorrentes da análise prévia efectuada pelo Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Considerando que a autoridade da concorrência, nos termos e para os efeitos dos artigos 9.º e 31.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, veio pronunciar-se negativamente à concentração solicitada;

Considerando que as requerentes, notificadas da proibição da operação de concentração, recorreram para o Ministro da Economia e da Inovação, solicitando a revisão da decisão do conselho da autoridade da concorrência;

Considerando que, por despacho do Ministro da Economia e da Inovação de 7 de Junho de 2006, veio a ser dado provimento ao recurso apresentado, tendo sido aprovada a operação de concentração em causa, mas condicionando-a a cinco medidas complementares, constantes do capítulo IV («Conclusões») do referido despacho, que visam clarificar o quadro da operação e salvaguardar os valores fundamentais da política da concorrência, medidas essas que se consideram como condicionantes da própria operação de concentração pretendida;

Considerando que por despacho dos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 24 de Novembro de 2006 a comissão nomeada através do despacho conjunto n.º 191/2006, de 20 de Janeiro, foi convalidada em comissão de negociação e alargado o respectivo objecto, bem como, foi constituída a comissão de negociação da concessão A1, ambas constituídas pelos mesmos elementos;

Considerando o parecer da comissão de negociação remetido ao Ministro de Estado e das Finanças e ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações em Dezembro de 2006;

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 14.º-B do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, e nos termos do disposto nos contratos de concessão da concessão oeste e da concessão BRISA, determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a operação de concentração requerida e supra-identificada, condicionada a realização das seguintes acções:

a) Assinatura do acordo anexo ao parecer da comissão de negociação;

b) Emissão e entrega à EP — Estradas de Portugal, E. P. E., em termos por esta considerados satisfatórios, de uma declaração subscrita pelos accionistas da Auto-Estradas do Atlântico e pela BRISA, nos termos da qual estas entidades se comprometem a manter em conjunto, ao longo de todo o período da concessão, o domínio da concessionária, nos termos previstos no artigo 486.º do Código das Sociedades Comerciais;

c) Realização das operações pretendidas nos exactos termos indicados no requerimento apresentado e nos documentos anexos ao mesmo;

d) Aprovação pelos bancos financiadores das operações pretendidas, assim como da documentação relativa às mesmas.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

23 de Março de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7316/2007

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 29 de Março de 2007 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de director de serviços de Administração Financeira e Patrimonial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos e condições publicitados na bolsa de emprego público, durante 10 dias, a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação.

30 de Março de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*.

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 7493/2007

Considerando que se encontra um lugar vago de chefe da Divisão de Apoio Geral (DAG);

Considerando que urge assegurar, através dos recursos humanos qualificados existentes na Inspeção-Geral da Defesa Nacional, a actividade prevista para a DAG durante o ano de 2007;

No uso das competências constantes na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em regime de substituição a licenciada Isabel Cristina dos Santos Gonçalves da Costa para desempenhar as funções de chefe da Divisão de Apoio Geral, da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — O Subinspector-Geral, na qualidade de substituto legal do IGDN, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues*.

Despacho n.º 7494/2007

Considerando que se encontra um lugar vago de chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Apoio Técnico (DEPAT);

Considerando que urge assegurar, através dos recursos humanos qualificados existentes na Inspeção-Geral da Defesa Nacional, a actividade prevista para a DEPAT durante o ano de 2007;

No uso das competências constantes na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, o coronel ADMIL Fernando Cera de Almeida para desempenhar as funções de chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Apoio Técnico, da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Autorizo o nomeado a optar pelo vencimento ou retribuição de base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — O Subinspector-Geral, na qualidade de substituto legal do IGDN, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 7495/2007

Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de desenhador

Tornando-se necessário estabelecer o programa das provas de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso na carreira de desenhador do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, aprovado pela Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro:

Aprovo, nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, o programa das provas para os concursos de ingresso na carreira de desenhador do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, constante do anexo do presente despacho e do qual faz parte integrante.

6 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de desenhador

1.º Prova prática de desenho — elaboração de um desenho cotado, em três vistas, de uma peça. Elaboração de um desenho em perspectiva da mesma peça.

2.º Prova prática de desenho assistido por computador — elaboração, em AutoCad, de um desenho cotado da peça anteriormente referida e a sua impressão em *plotter*.

Portaria n.º 381/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com a alínea a) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover ao posto de aspirante a oficial os cadetes da classe de técnicos navais, em regime de contrato, 9102107, CAD TN RC Nuno Miguel Pires dos Santos, e 9102007, CAD TN RC Sara Salgueiro Proença, que concluíram com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais, a contar de 16 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.